



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALVINLÂNDIA

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 — CEP. 17 430-000  
Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

## LEI Nº 788, de 02/04/93

Autoriza o Poder Executivo a antecipar subvenção à Associação do Centro Comunitário Urbano "Sebastião Manzano".

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo a antecipar à Associação do Centro Comunitário Urbano "Sebastião Manzano", parte da subvenção de 1.993, na importância de Cr\$ - - - - - 35.482.970,83 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta cruzeiros e oitenta e três centavos), destinado a despesas do mês de Março de 1.993, sujeito a prestação de contas, de conformidade com a legislação em vigor.

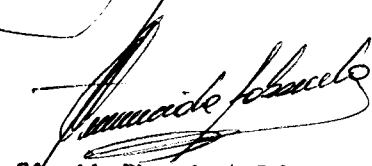
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 02 de abril de 1.993

  
João Batista Briquesi  
Prefeito Municipal  
RG. 5.851.988

Publicada de conformidade com a legislação em vigor, nesta data.

  
Edvalde Pires de A. Sobrinho  
Secretario - RG. 5.071.457

epas/sc.